



DECRETO N.º 42.718, DE 31/08/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” E §§ 2º, 3º, 8º E 17, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC. 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **CELZA TARTAGLIA DA SILVA**, matrícula 1969, que exerce o cargo de **MONITOR**, Nível II, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 167/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Servidora acima mencionada conta com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

